

Lei n.º 2.901

De 27 de abril de 2016.

Fica criado em Valença o DIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS, a ser comemorado anualmente no dia 05 de março e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal de Valença sanciona a presente Lei:

Artigo 1º: Fica criado o Dia Municipal de Proteção aos Animais, a ser comemorado anualmente no dia 05 de março.

Artigo 2º - Esta Lei Ordinária será nominada LEI CÃO BROCK, numa homenagem a um animal da raça Bull Terrier dizimado no Bairro Morada do Sol a golpes de facão na referida data, este ano.

Artigo 3º - Anualmente, nesta data serão realizadas em Valença feiras de doações, palestras de conscientização sobre como proteger os animais, oficinas de como cuidar dos animais e outras atividades congêneres, tudo sem gerar custos para a municipalidade.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 27 de abril de 2016.

Genaro Eurico Rocha
PRESIDENTE

Felipe FulgencioFarias
VICE - PRESIDENTE

Salvador de Souza.
1º SECRETÁRIO

Marcelo Moreira de Oliveira
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei.
Extraiam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em ___/___/___

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito Municipal